

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunidade Escola Raul Monte

Mês de Referência: **ABRIL/2023**

Data da Análise: **31/05/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	5.440,53
Repasse Mensal:	21.000,00
Rendimento:	115,21
Depósito:	0,00
IOF:	0,73
IRRF:	5,51
Receita Total:	26.549,50

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	abril/2023	18/04/2023	187,34	
POLO	CARTÓRIO	abril/2023	18/04/2023	266,67	
POLO	INTERNET	março/2023	04/04/2023	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	março/2023	12/04/2023	850,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2023	15/03/2023	116,06	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	abril/2023	03/04/2023	272,96	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2023	19/04/2023	224,30	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2023	03/04/2023	210,00	
POLO	OUTROS	março/2023	28/03/2023	110,00	
POLO	OUTROS	abril/2023	14/04/2023	30,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil RAUL MONTE

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	5.440,53
Repasse Mensal:	21.000,00
Rendimento:	115,21
Depósito:	0,00
IOF:	0,73
IRRF:	5,51
Receita Total:	26.549,50

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2023	20/04/2023	69,00	
POLO	TELEFONE	março/2023	04/04/2023	90,47	
				2.526,70	

Saldo:	24.022,80
---------------	------------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESRM - ESCOLA RAUL MONTE	
Nº Processo : P249205/2023	Data Abertura : 10/05/2023 - 14:33
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Comunidade Escola Raul Monte	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/05/2023 - 14:33	Charliane Cândido Nascimento
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA
TELEFONE: (88) 3611-6205
E-MAIL: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.913.527/0001-70
INEP: 23025492

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de Maio de 2023.

De: Conselho Comunidade Escola Raul Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o RECURSO DO PMDE, referente ao mês de Abril/2023, com os repasses mensais no valor total de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais) das competências dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023.

Atenciosamente,



TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE



CNPJ: 01.913.527/0001-70

RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA

INEP: 23025492

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **DAYBSON DA SILVA LIMA**, **GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO** e **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do **PMDE REFERENTE A ABRIL/2023**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 26.555,74** (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 2.526,70** (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de Maio de 2023.

DAYBSON DA SILVA LIMA

Daybson da Silva Lima

Assinatura

2005031062425

RG

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO

Francisco Ferreira de Sousa Filho

Assinatura

2001098051422

RG

GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO

Gleyciane e Ponte Aragão

Assinatura

2002031002983

RG

Tatiana Sousa Mendes

Presidente do Conselho Escolar

2001031021670

RG





Extrato por período

Cliente: ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON
Conta: 0554 | 003 | 00001472-6
Data: 04/05/2023 - 13:31
Mês: Abril/2023
Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2023	901668	CHEQ COMP	116,06 D	116,06 D
03/04/2023	727220	RESG AUTOM	116,06 C	0,00 C
03/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2023	901658	CHEQUE PAG	90,47 D	90,47 D
04/04/2023	901659	CHEQUE PAG	99,90 D	190,37 D
04/04/2023	727220	RESG AUTOM	190,37 C	0,00 C
04/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/04/2023	901667	CHEQUE PAG	110,00 D	110,00 D
06/04/2023	727220	RESG AUTOM	110,00 C	0,00 C
06/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2023	901660	CHEQUE SAC	850,00 D	850,00 D
12/04/2023	727220	RESG AUTOM	850,00 C	0,00 C
12/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	7.000,00 C	7.000,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	7.000,00 C	14.000,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	7.000,00 C	21.000,00 C
14/04/2023	990001	APL AUTOM	21.000,00 D	0,00 C
14/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/04/2023	901657	CHEQUE PAG	30,00 D	30,00 D
17/04/2023	727220	RESG AUTOM	30,00 C	0,00 C
17/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



19/04/2023	901662	CHEQUE PAG	187,34 D	187,34 D
19/04/2023	901661	CHEQ COMP	272,96 D	460,30 D
19/04/2023	901663	CHEQ COMP	210,00 D	670,30 D
19/04/2023	901664	CHEQ COMP	266,67 D	936,97 D
19/04/2023	727220	RESG AUTOM	936,97 C	0,00 C
19/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2023	032023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/04/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2023	901670	CHEQ COMP	224,30 D	224,30 D
28/04/2023	727220	RESG AUTOM	224,30 C	0,00 C
28/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/05/2023	000341	CRED TED	7.000,00 C	7.000,00 C
04/05/2023	901669	CHEQUE SAC	850,00 D	6.150,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AÍO CAIXA: 0800 104 0104




**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
SOBRAL, CE

Código Operação Emissão
0554 5823 04/05/2023

Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES
AUTOMÁTICAS

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
14.508.652/0001-46 13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,7847	3,5786	11,3003	31/03/2023 2,004008	28/04/2023 2,019734

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON	01.913.527/0001-70	003.000014726	04/2023	01/02

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	5.440,53C	2.714,823715
Saldo Anterior	21.000,00C	10.438,112431
Aplicações	2.526,70D	1.258,899183
Resgates	115,21C	
Rendimento Bruto no Mês	5,51D	
IRRF	0,73D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	24.022,80C	11.894,036964
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 04	RESGATE	116,06D	58,061066
	IRRF	0,11D	
	IOF	0,22D	
04 / 04	RESGATE	190,37D	95,192974
	IRRF	0,21D	
	IOF	0,34D	
06 / 04	RESGATE	110,00D	54,957170
	IRRF	0,15D	
	IOF	0,17D	
12 / 04	RESGATE	850,00D	423,726676
	IRRF	1,73D	
	IOF	0,00	
14 / 04	APLICACAO	21.000,00C	10.438,112431
17 / 04	RESGATE	30,00D	14,939915



	IRRF	0,07D	
	IOF	0,00	
19 / 04	RESGATE	936,97D	466,294589
	IRRF	2,37D	
	IOF	0,00	
20 / 04	RESGATE	69,00D	34,327055
	IRRF	0,18D	
	IOF	0,00	
28 / 04	RESGATE	224,30D	111,399735
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		24,65	5,51

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





Nome da Agência
SOBRAL, CE

Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES
AUTOMÁTICAS

Extrato Fundo de Investimento
Pura simples verificação

Código Operação Emissão
0554 5823 04/05/2023

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
14.508.652/0001-46 13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7847	3,5786	11,3003	2,004008	2,019734

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
ESCOLA COMUNIDADE
ESCOLARAUL MON
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
01.913.527/0001-70 003.000014726 04/2023 02/02
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	5.440,53C	2.714,823715
Aplicações	21.000,00C	10.438,112431
Resgates	2.526,70D	1.258,899183
Rendimento Bruto no Mês	115,21C	
IRRF	5,51D	
IOF	0,73D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	24.022,80C	11.894,036964
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,69D	
	IOF	0,00	



Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

24,65

5,51

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	ABRIL/2023
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLA RAUL MONTE	01.913.527/0001-79
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS N°115, ALTO DA BRASÍLIA - SOBRAL/CE, CEP 62.040-430	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
13 - 0887 (-)	5.440,53	14 - 107 (-)	21.000,00	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	21.000,00	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE	R\$	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		01/MARÇO/2023 A 31/MARÇO/2023	1 POLO
R\$	5,53	R\$	0,73	R\$	2.326,20	R\$	24.022,80		

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Despesa	25 - DOCUMENTO TIPO	26 - PAGAMENTO CHQ	27 - VALOR (R\$)
1	EDNAN DA COSTA LIMA	43.262.855/0001-03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	Custeio	NF	901668	R\$ 136,00
2	DI S.A.	76.535.714/0020-06	TELEFONE	PMDE	Custeio	-	901658	R\$ 90,47
3	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	01.300.487/0001-90	INTERNET	PMDE	Custeio	NF	901659	R\$ 99,90
4	FUNDACÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCCAMP	49.607.336/0001-06	OLIMPÍADA	PMDE	Custeio	-	901667	R\$ 130,00
5	A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO	PMDE	Custeio	NF	901660	R\$ 850,00
6	FUNDACÃO DE APOIO A CNAI ENSINO PESQUISA	25.657.149/0001-79	OLIMPÍADA	PMDE	Custeio	-	901657	R\$ 70,00
7	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMI	07.047.251/0001-70	ÁGUA	PMDE	Custeio	-	901662	R\$ 187,34
8	HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	42.410.276/0001-98	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	Custeio	NF	901661	R\$ 272,96
9	HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	42.410.276/0001-98	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	Custeio	NF	901663	R\$ 210,00
10	CANTORIO 2 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL	36.641.531/0001-07	SERVIÇO	PMDE	Custeio	-	901664	R\$ 266,67
11	CS REST PT	07.791.346/0001-02	TABUJA BANCÁRIA	PMDE	Custeio	-	-	R\$ 59,00
12	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	07.791.346/0001-02	PRODUTOS DE LIMPEZA	PMDE	Custeio	NF	901670	R\$ 224,30
13								
14								
15 - TOTAL								R\$ 2.536,70

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBAL, 10 DE MAIO DE 2023	Tatyana Sousa Moraes	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
---------------------------	----------------------	--

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00605 - PROCESSO Nº: P2318242023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNITADE ESCOLA RAUL MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: FRAMA SITUAÇÃO: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	10,00	14,5633	145,63	12,7900	127,90	17,7330	12,18 %
2 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFÍCIO, POLIÍONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: polibras SITUAÇÃO: Declarado vencedor	HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIÉDADES LTDA	20,00	6,0067	120,13	5,9000	118,00	2,1340	1,78 %
3 - CLIPS, Nº 20, AÇO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-MARCA: frama SITUAÇÃO: Declarado vencedor	HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIÉDADES LTDA	10,00	3,8867	38,87	2,8000	28,00	10,8670	27,96 %
4 - CLIPS, Nº 40, AÇO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-MARCA: frama SITUAÇÃO: Declarado vencedor	HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIÉDADES LTDA	10,00	3,5667	35,67	2,8000	28,00	7,6670	21,50 %
5 - CLIPS, Nº 80, AÇO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES-MARCA: frama SITUAÇÃO: Declarado vencedor	HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIÉDADES LTDA	20,00	4,0948	81,90	3,2000	64,00	17,8960	21,85 %
6 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: BRW SITUAÇÃO: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	4,00	30,6167	122,47	5,0500	20,20	102,2668	83,51 %
7 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 25%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE-MARCA: JOCAR SITUAÇÃO: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	20,00	2,5333	50,67	1,9890	39,78	10,8860	21,49 %
8 - PAPEL FOTOGRÁFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA - SUPERFÍCIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-MARCA: miniso SITUAÇÃO: Declarado vencedor	HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIÉDADES LTDA	50,00	9,1967	459,84	7,9900	399,50	60,3350	13,12 %
9 - PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-MARCA: MASTERPRINT SITUAÇÃO: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	5,00	27,1267	135,63	20,4000	102,00	33,6335	24,80 %

10 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	300,00	26,7667	8030,01	21,5900	6477,00	1553,0100	19,34 %
11 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: SODINE Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	4,00	22,5700	90,28	21,0000	84,00	6,2900	6,96 %
12 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHAS-Marca: SODINE Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	10,00	8,4333	84,33	8,4333	84,33	0,0000	0,00 %
13 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, SANFONADA, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POLIBRAS Situação: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	4,00	22,6533	90,61	20,8990	83,60	7,0172	7,74 %
14 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: YES Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	4,00	14,0144	56,06	14,0144	56,06	0,0000	0,00 %
15 - REFIL TINTA, IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TINTA N-PRINT Situação: Declarado vencedor	G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,00	38,0000	1900,00	11,8500	592,50	1307,5000	68,82 %
16 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	400,00	0,2100	84,00	0,1400	56,00	28,0000	33,33 %
17 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: economica Situação: Declarado vencedor	HSMISHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	300,00	0,8433	252,99	0,5000	150,00	102,9900	46,71 %
18 - FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M, VARIACAO 5%, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ADERE Situação: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	10,00	15,2000	152,00	13,9050	139,89	12,1100	7,97 %
19 - FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: ADERE Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	5,00	6,3833	31,92	5,9000	29,50	2,4165	7,57 %
20 - PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: misto Situação: Declarado vencedor	HSMISHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	4,00	13,0233	52,09	13,0233	52,09	0,0000	0,00 %
21 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALAPLAST Situação: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	10,00	2,9733	29,73	2,3000	23,00	6,7330	22,64 %
22 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELÁSTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, VARIACAO +/-5% CM, FUME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALAPLAST Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	10,00	4,2967	42,97	4,2967	42,97	0,0000	0,00 %
23 - ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 G, COR OURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 260X360 MM, VARIACAO +/- 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: misto Situação: Declarado vencedor	HSMISHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	2,00	33,9667	67,93	33,9667	67,93	0,0000	0,00 %



Situação: Declarado vencedor		24 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-MARCA BAMBINE		EDNAN DA COSTA LIMA		2,00	33,9667	67,93	33,9667	67,93	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor						2,00	25,6111	51,22	25,6111	51,22	0,0000	0,00 %
		TOTAL ITENS FINALIZADOS:						12.206,9474		8.917,4700	3.289,4750	26,95 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 12.206,95

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 12.206,95

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 8.917,47

Economia Gerada*: R\$ 3.289,4800 (26,95%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EDNAN DA COSTA LIMA,

Rua Napoleão Pontes, nº 37, Centro, Bonfim-CE - CEP: 62.102-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 05/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00605.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: BRW	CAIXA 1.0 UNIDADE	02	R\$ 5,05	R\$ 10,10
02	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Marca: SODINE	PACOTE 200.0 FOLHAS	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
03	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHAS - Marca: SODINE	PACOTE 50.0 FOLHAS	02	R\$ 8,4333	R\$ 16,87
04	PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELÁSTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, VARIACAO +/-5C CM, FUME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: ALAPLAST	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	05	R\$ 4,2967	R\$ 21,48
05	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Marca: BANBINE	TUBO 1000.0 GRAMA	01	R\$ 25,6111	R\$ 25,61
VALOR TOTAL				R\$ 116,06	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral- CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à sexta, conforme cláusula contratual.





Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

CONTRATANTE

Tatyana Sousa Moraes
Diretora

Matrícula: 30124

ATO N° 52.32672-GABPROF

Tatyana Sousa Moraes
Diretora da Escola Raul Monte

Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/03/2023 Dest/Rem: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE Valor Total: 116,06

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.394
Série 001

EDNAN DA COSTA LIMA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.394
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2323 0343 2628 5500 0101 5500 1000 0003 9416 5178 0542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230018135131 15/03/2023 18:44:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
070127859

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

CNPJ / CPF
01.913.527/0001-70

DATA DA EMISSÃO
15/03/2023

ENDEREÇO
RUA ANTONIO DE BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115

BARRIO / DISTRITO
ALTO DA BRASÍLIA

CEP
62040-430

DATA DA SAÍDA
15/03/2023

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
18:44:20

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	49,38 (42,55 %)	116,06	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,06	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSOSN	CPOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
000703	GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75GM2.CX 1.0 UNID. MARCA: BRW	82055900	2102	5102	CX	2,00	5,0500	0,00	10,10	0,00	0,00	0,00	0,00
000168	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Marca: SODINE	48025793	0102	5102	PCT	2,00	21,0000	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000836	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHAS - Marca: SODINE	48025610	0102	5102	PCT	2,00	8,4333	0,00	16,87	0,00	0,00	0,00	0,00
000172	PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELÁSTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, VARIAÇÃO +/- 5C CM, FUME, MARCA: ALAPLAST	39261000	0102	5102	UNID	5,00	4,2967	0,00	21,48	0,00	0,00	0,00	0,00
000163	COLA PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA, Marca: BANBINE	35061090	0102	5102	TB	1,00	25,6111	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGO COM RECURSO DO PMDE													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. apor. R\$ 19,44 Federal e R\$ 29,93 Estadual
Fonte: IBPT CE 316341

NF REFERENTE AO CONTRATO N 05/2023

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
15/03/2023
Assinatura
007.160.003-50

RESERVADO AO FISCO

PAG. 16



EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 98141-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
CNPJ: 01.913.527/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE BOLÍVAR DE VASCONCELOS, 115 - CEP 62040430 -
BAIRRO: ALTO DA BRASÍLIA - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 116,06 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº. 394

Sobral- Ce _____ de _____ de 202__

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ: 43.262.855/0001-01

43.262.855/0001-01

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350

VL. Varzea Redonda, N° 37
Bonfim - CEP: 62.102-000

SOBRAL - CE

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Assinatura]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☒
15/03/2023	
<i>eflexiane e. monte da silva</i>	
Assinatura	
007.160.003-50	



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Chaque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901668	6	#116,06#

Pague por este cheque a quantia de LEITO E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS

EDNAN DA COSTA LIMA

CAIXA

SOBRAL 15 de MARÇO de 2023

Pro Sarah Dias de Sousa

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

Pauliane Cândido de Nascimento

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABAIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

CLASSE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

520405542 0183016685A 600300147263



JJ 055400392640-1

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Signature]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☒
15/03/2023	
<i>[Signature]</i>	
Assinatura	

007.160.003-50





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001622

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000001622/2023

Documento

C.N.P.J. : 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001622





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202305198846

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/03/2023 ÀS 15:03:38
VÁLIDA ATÉ 30/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:15 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **0863.DBD4.8BF1.DF1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão nº: 8950546/2023

Expedição: 01/03/2023, às 15:05:07

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402335026384515

Informação obtida em 01/03/2023 15:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO P231824/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
RAUL MONTE E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE
SE DECLARA.

O **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Napoleão Pontes, nº 37, Centro, CEP: 62.102-000, Bonfim-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326
28550001
01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
0101

Dados: 2023.02.07
15:04:08 -03'00'





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: BRW	CAIXA 1.0 UNIDADE	04	R\$ 5,05	R\$ 20,20
02	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Marca: SODINE	PACOTE 200.0 FOLHAS	04	R\$ 21,00	R\$ 84,00
03	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHAS - Marca: SODINE	PACOTE 50.0 FOLHAS	10	R\$ 8,4333	R\$ 84,33
04	FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO - Marca: ADERE	AVULSO 1.0 ROLO	05	R\$ 5,90	R\$ 29,50
05	PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, VARIACAO +/-5C CM, FUME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: ALAPLAST	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,2967	R\$ 42,97
06	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Marca: BANBINE	TUBO 1000.0 GRAMA	02	R\$ 25,6111	R\$ 51,22
Valor Total dos itens R\$				R\$ 312,22	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

EDNAN
DA COSTA
LIMA:432
62855000
101

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 312,22 (Trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)**, a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1472-6
Operação: 003
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

Assinado de forma
digital por EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326285500
0101
Dados: 2023.02.07
15:03:31 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.





4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte / Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para

EDNAN
DA COSTA
LIMA:432
62855000
101

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA
COSTA
LIMA:432628550
00101
Dados:
2023.02.07
15:04:30 -03'00'





as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

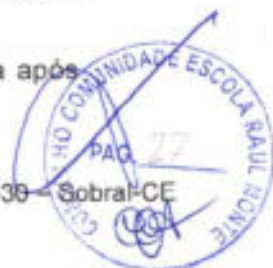
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

EDNAN
DA COSTA
LIMA:432
62855000
101

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA
COSTA
LIMA:4326285500
0101

Dados: 2023.02.07
15:04:52 -03'00'





- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

EDNAN
DA COSTA
LIMA:432
62855000
101

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA
COSTA
LIMA:432628550
00101
Dados:
2023.02.07
15:05:08 -03'00'





licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326
28550001
01

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA
LIMA:43262855
000101
Dados:
2023.02.07
15:05:25 -03'00'





8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326
28550001
01

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
0101
Dados: 2023.02.07
15:05:43 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de FEVEREIRO de 2023.


TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE
Contratante
Matricula: 30124
ATO N° 523/2022 - GABPREF.

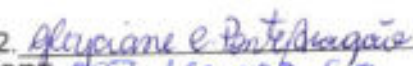
EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
0101

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:43262855000101
Dados: 2023.02.07 15:06:06
+03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 050.156.2473-01

2. 
CPF: 007.160.003-50



presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00702 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de Petróleo, composição básica propano e butano, botijão 13,0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Paulo Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.989,00 (Dez mil e novecentos e oitenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 003001458-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Nóbria Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loinola - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P231824/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/00001-70. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 312,22 (Trezentos e doze reais e vinte e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleicyane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: Sr. FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO. CPF nº 4**929.1**-. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0039/2021-SMS, proveniente da IN. nº 001/2021-SMS, conforme processo nº P232726/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0039/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 396.474,40 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0039/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 22/02/2023 a 21/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula nona do Contrato nº 0039/2021-SMS. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Gurgel Do Amaral Pinheiro. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME. CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50. OBJETO: alteração do Representante Legal: a Sr. FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO, para o Sr. FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO, conforme processo nº P232901/2023.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Gurgel Do Amaral Pinheiro. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 003/2022-SMS/PMS/CE, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária para profissionais de Nível Superior, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 02/2023, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Francisco Assis de Barros Neto; III - Tamiere Alexandre Félix. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2022 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 13/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1426, de 04 de outubro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 15 de fevereiro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 22 de fevereiro de 2023, das 13:00h às 17:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III); s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 07 de Fevereiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 13 - FARMACÉUTICO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO DO CONTRATO
ANDRESSA PONTE VANDU	RECLASSIFICAÇÃO P23401/2022	
ELAYNE CRISTINA OLIVEIRA BRITO	RECLASSIFICAÇÃO P23785/2022	





OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/2



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS,S/N
ALTO DA BRASILIA
62040-430 - SOBRAL - CE



AD: 00100114

7213512820 00000 00000000114 30 240323

DATA DE EMISSAO 20/03/2023	TELEFONE/CONTRATO 3611-6205 0 3
CNPJ / CPF 07588634000137	VALOR A PAGAR R\$ 90,47
INSCRICAO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/04/2023
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 050901155515	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/23: 5:30	02/23: 4:06	01/23: 0:54
ALTERNATIVO		12/22: 15:30	11/22: 33:00	10/22: 4:18

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

VD - VALOR COM DESCONTO
P7633 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000675608/SERIE B /SUB-SERIE

TELEFONE 03497 3611-6205 0 3

LIGACOES LOCAIS

0001/01 20/03/2023 CONSUMO MINUTOS	5:30	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	5:30			0,57
SUBTOTAL								0,57

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/02 17/03/2023 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR					00115,00 MINUTOS		P7633	0,00
SUBTOTAL								0,00

DESCONTOS

0001/03 20/03/2023 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LQ								-0,57
SUBTOTAL								-0,57

TC VOICE NET

0001/04 20/03/2023 ASS. VOICE NET + 100		DE 01/03/23 A 30/03/23				45,24%	VD	90,47
SUBTOTAL								90,47

BASE DE CALCULO ICMS	90,47	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	90,47
----------------------	-------	----------------------------	-------

ALÍQUOTA 20%
VALOR 18,09

TSS

RESERVADO AO FISCO

477f.c6f6.2826.9b2a.b241.fc5d.5e8c.921b

FATURA N.1 0900990634838 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3611-6205 0 3	90,47
TOTAL	90,47

CONTRIBUTOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS DE FIXO	90,47
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	90,47
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00

VALOR A PAGAR R\$ 90,47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

094-314267776-5

04/ABR/2023

HORA DE 11:32:28

LOT. 05.085818-5

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 90,47

046308080803 984788248385

158349783614 162850323837

094-314267776-5

PAGO COM RECURSO
DO PMDE



Katpand

* Serviço técnico e cobrança. Consulte o proprietário.
 ** Taxa de armazenamento Seg. 4 Sem. das 9h às 18h

© pagamento em lotéricas, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 21.
Para clientes com Pacotes de S&A: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo +
Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

31 06 - 12 CTBC - 13 Foner - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transil - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergência - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone - 81 Sernanitel
91 IPCorv Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
Caixa Postal 01 711, CEP: 50050-480, Recife - PE.

RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	18,09	0,00	0,58	2,71
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	18,09	0,00	0,58	2,71

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

050901155515
PAG.

0155515
PAG 34

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CF	Série	Cheque nº	CS	ES
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901658	9	#90,47#

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

DI S A e centavos acima

SOBRAL, 04 de ABRIL de 20 23

José Sarah Alvaro de Sousa

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Paulo Roberto Cândido do Nascimento CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

10405543 1183016585 600300147261



PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Signature]



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25155 - PROCESSO Nº: P1712682021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
2 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA-MARCA: SEM MARCA Situacões: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	12,00	106,3000	1.275,60	99,9000	1.198,80	76,8000	6,02 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
1.275,6000								
1.198,8000								
6,02 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.198,80

Economia Gerada*: R\$ 76,8000 (6,02%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedores declarados.

**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.276.641

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
Conselho Comunidade Escola Raul Monte	53754	Março/2023	04/04/2023	03/2023	15/04/2023

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos,
115 Escola Raul Monte

Alto da Brasília - Sobral - CE

Fone (88)3611-6205

CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70

Inscrição Estadual

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: P11X4AJZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
FIBRA 300 MBPS						
Subtotal					R\$ 99,90	

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: ccd7.2f0d.7371.210e.233c.048b.bac7.4c2d			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 19,98	
Observações		Canais de Relacionamento	
Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Fonte: IBPT Chave 42F39F		SAC: 0800-911-1000	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: (88)36113134	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Total R\$ 13,44 (13,45%)			





SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
RS 99,90

Recebi do(a) Sr(a). **Conselho Comunidade Escola Raul Monte**

a importância de **Noventa e nove reais e noventa centavos.**

XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: **REFERENTE MENSALIDADE DE ACESSO À INTERNET COM VENCIMENTO 15/4/2023**

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 04 de Abril de 2023.

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI: 01.300.487/0001-90
Assinado de forma digital por
SOBRALNET SERVICOS E
TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI: 01.300.487/0001-90
Data: 2023.04.04 08:19:02 -03'00'

ASSINATURA

**PAGO COM RECURSO
DO PMDE**

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
04/04/2023
Gleiciane C. Pontes Araújo
Assinatura
007.660.003-50



Beneficiário	
SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.487/0001-90	
Número do documento	
1/FAT221118878484322	
Vencimento	
15/04/2023	
Agência / Código do beneficiário	
0700-1 / 00200004	
Número nominal	
09-000007288964	
(r) Valor do Documento	
99,90	
(s) Desconto / Abatimento	
0,00	
(t) Outras deduções / Abatimentos	
0,00	
(u) Multa / Multa / Juros	
0,00	
(v) Outras Aplicações	
0,00	
(w) Valor cobrado	
99,90	
Pagador	
Conselho Comunitário Escola Raul Monte 01.913.527/0001-70	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

094-314267774-9
04/ABR/2023

HORA DE 11:31:55

LOT. 05.005819-5

TERM 036787

LOCALIDADE: SOBRAL
RG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379070200 90000072893
90002000004 2 93210000009990

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SOBRALNET

RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET

CNPJ: 01.300.487/0001-90

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: SOBRALNET

RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET

CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA R

CNPJ: 01.913.527/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 15/ABR/2023

DATA DE PAGAMENTO: 04/ABR/2023

VALOR NOMINAL: 99,90

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 99,90

VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

094-314267774-9

VIA DO CLIENTE

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Assinatura]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
04/04/2023	
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

007.660.003-50



Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	Cl	Série	Cheque nº	Cl	ES	#99,90#
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901659	7		
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS</u>										
SOBARNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI										
SOBARN, 04 de ABRIL de 2023										
Para Sarah Alves de Sousa										
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M										
Charliane Cândido de Aguiar										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004										
SOBARN RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBARN - CE CONFEÇÃO: 03/23										
10405542 0183016595A 500300147263#										

CAIXA

JJ 055400392631-2

PAGO COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
04/04/2023 <i>[Assinatura]</i> Assinatura	

007.160.003-50





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002867

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000002867/2023

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002867





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000002867

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/07/23
SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/04/23 às 08:30:09





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202304670932

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2023 ÀS 14:11:26
VÁLIDA ATÉ 24/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **652A.2604.79FD.B0E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 3908602/2023
Expedição: 27/01/2023, às 09:33:15
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500490458212842

Informação obtida em 04/04/2023 08:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P163942/2021 - CONTRATANTE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.776/0001-60. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666-93, a Cotação Eletrônica no 2021/17625 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e descupinização imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valéria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P171268/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666-93, a Cotação Eletrônica no 2021/25155 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço/Serviço de internet em fibra ótica velocidade 300 Mbps, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejania Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Mario Antonio Macedo De Sousa - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA - Considerando tudo que foi apurado no procedimento de sindicância nº P158052/2021, aprovo o relatório e adoto seus fundamentos para aplicar o ato de ARQUIVAMENTO no referido procedimento, com fundamento no inciso I do artigo 21 do decreto Municipal nº 2074/2018. Sobral/CE, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2021-SMS - PROCESSO SPU Nº P167850/2021. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº 006/2021-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia bilateral para rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciarão:

EMPRESA	CNPJ
1. CTO MUMA SERVICOS DE TRILHAMENTO POR IMAGEM LTDA	20.421.300/0001-04
2. MONTE CASTELO SERVICOS DE RADIOLOGIA EMBL	07.797.049/0001-48

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 17/11/2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.spvs+edital242021@gmail.com. Sobral-CE, 17 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
JOSE ANTONIO SILVA LOPES DE SOUZA	DEFERIDO		
MARIA TEREZA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO		
ROSELIANA SILVA MARTINS	DEFERIDO		
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
PRANESCA RODRIGUES MELO	DEFERIDO		
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO		
OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO		
PEREIRA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO		
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
ELIZABETH RIBEIRO BARROS	DEFERIDO		
ELIANA RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO		
MARCELA GILLO VIEIRA	DEFERIDO		
ROSELIANA SILVA MARTINS	DEFERIDO		
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
ELIZABETH RIBEIRO BARROS	DEFERIDO		
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
ANA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO		
MARCELA GILLO VIEIRA	DEFERIDO		

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1138, de 12 de agosto de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA. LEIA-SE: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1006, de 22 de fevereiro de 2021, página 06. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138827/2021, conforme anexo. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
JOSE ANTONIO SILVA LOPES DE SOUZA	DEFERIDO		
MARIA TEREZA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO		
ROSELIANA SILVA MARTINS	DEFERIDO		
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
PRANESCA RODRIGUES MELO	DEFERIDO		
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO		
OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO		
PEREIRA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO		
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
ELIZABETH RIBEIRO BARROS	DEFERIDO		
ELIANA RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO		
MARCELA GILLO VIEIRA	DEFERIDO		
ROSELIANA SILVA MARTINS	DEFERIDO		
CATEGORIA - CATEGORIA RESERVA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
ANA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO		
MARCELA GILLO VIEIRA	DEFERIDO		



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS
Nº 53754

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço
PRESTADORA:

ADITIVO CONTRATO 0014/2021 – PROCESSO Nº171268/2021

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 06.974094-1 Ato de Autorização – Anatel
Nº 58.591, de 24 de maio de 2006

Endereço:

RUA DO ATACADO, Nº 701, LOJA 02, QUADRA 06

Bairro: **GERARDO CRISTINO SOBRAL** Cidade: **SOBRAL** Estado: **CEARÁ** CEP: **62.050-243**

Telefone: **(88) 3611-3134** S.A.C: **0800 911 1000** Site: **http://www.sobralnet.com.br/** E-mail: **sobralnet@sobralnet.com.br**

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Nome: Conselho Comunidade Escola Raul Monte	
CPF/CNPJ: 01.913.527/0001-70	
Endereço: Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos	nº 115
Bairro: Alto da Brasília	
Cidade: Sobral	Estado:
CEP: 62000-000	
Telefone: (88) 992252898	Celular: (88) 36116205
E-mail: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: 300 MEGAS
Banda Máxima: 150 Mbps (153.600Kbps)
IP: (X) Fixo () Variável
Franquia de tráfego: ILIMITADA
Franquia Adicional: NÃO SE APLICA
Prazo Contratual: Indeterminado
Pacote Digital: (X) Sim () Não
Taxa de instalação com Fidelidade: Cortesia
Taxa de instalação sem Fidelidade: R\$ 1.000,00
Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação.
Equipamentos: () Próprio (X) Locação
Quant. Pontos de Conexão: (1) Quantidade de Dispositivos: ()
Data de Vencimento: () 5 () 10 (X) 15 () 20 () 25 () 30
Valor com fidelidade: R\$ 99,90
Valor sem fidelidade: R\$ 129,90
Fidelidade: (X) Sim () Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu telefone móvel: (X) S () N
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): (X) Sim () Não
Sujeito a multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (X) Sim () Não
Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Instruções para impressão deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções de Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.

Recibo Pagador



033-7

Beneficiário

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP CNPJ: 49.687.336/0001-06

AV ERICO VERISSIMO, Nº 1251 - PARQUE II DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA | DISTRITO DE BARÃO GERALDO

CEP 13.083-851 | CAMPINAS - SP

Inscrição #da8396e0 (2 equipes)

Vencimento

28/03/2023

Nosso Número

000000159343 9

Número do Documento

CNH-8191123

Agência/Código Beneficiário

0207 / 8016896

Valor do Documento

110,00

Autenticação Mecânica

Pagador

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE / 01913527000170

RUA ANTÔNIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115

ALTO DA BRÁSILIA

SOBRAL

UF: CE CEP: 62040430

Sacador/Avalista

**PAGO COM RECURSO
DO FMDE**

[Assinatura]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

087-586075218-7

28/MAR/2023

HORA DE 11:18:21

LOT. 05.025175-9

TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339380161 8950000016
59343901019 9 93030000011000

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 49.687.336/0001-06

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA R

CNPJ: 01.913.527/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 28/MAR/2023

DATA DE PAGAMENTO: 28/MAR/2023

VALOR NOMINAL: 110,00

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCUNTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 110,00

VALOR DO PAGAMENTO: 110,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
087-586075218-7

VIA DO CLIENTE



Comp.	Banco	Agência	C1	Código	C2	Setor	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901667	8	# 110,00 #

Pague por este cheque a quantia de CENTO E DEZ REAIS e centavos acima

FUNDACÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNDAMP ou a sua ordem

CAIXA SOBRAL, 28 de MARÇO de 2013

José Sampaio Alves de Sousa
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
CPF 01.913.527/0001-70

Thaliana Cândido de Nascimento CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

1040155428 01890166751 6003002672618

CAIXA

JJ 055400392639-8

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Assinatura]





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001949
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/04/2023	Competência	ABR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			E-mail	
Endereço	AV RUA RUA MARCEIO, 62 ALTO DA BRASIL, 62 A, 62 ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH MENSAL. REFERENTE A MARÇO	1,00	876,29	876,29

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	876,29	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	876,29
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	876,29
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	26,29	624dhuqi7pvgxw8kr95mylasbtn	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	850,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	26,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 12/04/23 09:54

Hora da emissão: 09:54:03

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
12/04/2023

Assinatura

007.160.003-50



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 850,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE a quantia de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente a NOTA FISCAL N.1949 à firmo(amos) o presente recibo.

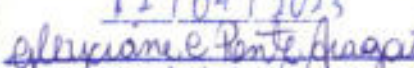
SOBRAL, 12 DE ABRIL 2023.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar
[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (C/ CONAB II), N° 651
Cobab II - CEP: 62.050-820
LSOBRA - CE

PAGO COM RECURSO
DO PMDE



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
12/04/2023	
	
Assinatura	

007.860.003-50



Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	CI 5	Conta 03001472-6	CT 0	Série AAA	Cheque nº 901660	CS 0	ES #850,00#
--------------	--------------	-----------------	---------	---------------------	---------	--------------	---------------------	---------	----------------

Pague por este cheque o quantia de OTTOCENTOS E CINQUENTA REAIS ✓

ou a sua ordem

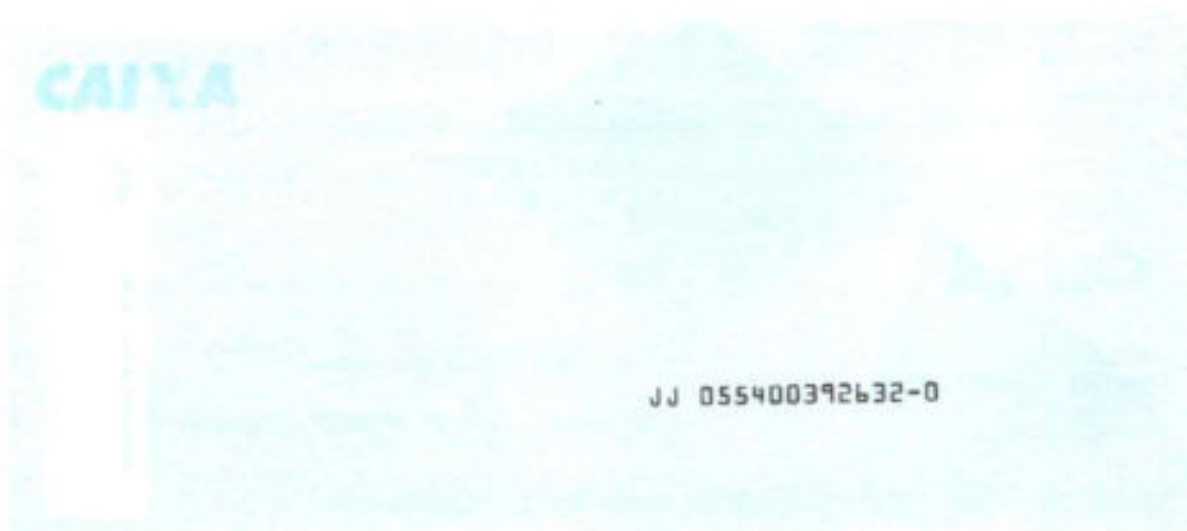
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

CAIXA SOCIAL 12 de ABRIL de 2023

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

Escola Santa Maria de Lourdes
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
CNPJ 01.933.527/0001-70
Assinatura: Clariane Cândido do Nascimento
CLIENTE BANCÁRIO 03/2004

540 005498 0189 0066054 60030047264#



PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Assinatura]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
12/104/2023
<u>Clariane C. Santa Augusta</u> Assinatura
007.660.003-50





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001653

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001653/2023

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001653





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202304170077

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2023 ÀS 10:03:10

VÁLIDA ATÉ 16/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 13859238/2023

Expedição: 03/04/2023, às 10:25:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103110746393827

Informação obtida em 12/04/2023 10:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA, COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE , QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE** inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.913.527/0001-70, com sede na END: RUA MARCÉIO, N: S/N, BAIRRO; ALTO DA BRASILIA, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressoras copiadora 1- impressora copiadora RICOH 3510 , com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

[21.535.796/0001-57]

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B Nº 651 COHAB II, N° 651

Cohab II - CEP: 62.060-820

SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

Fra Anatana de A Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

TESTEMUNHAS

ALEX DOS SANTOS FELISMINHO

050.511.213-22

Tatiana Sousa Mendes

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Diretora
Matricula: 30124
ATO Nº 523/2022 - GABREF.

Charliane Cândida do Nascimento

Secretaria Escolar
Reg. Nº 28090/84254141CM



0,00
0,00
0,00
0,00
30,00
30,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLA RAUL BOA
DAG. 17
2

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA RAUL MONT

RUA MACEIO, 1, EDUCAÇÃO

ALTO DA BRASÍLIA - Cep: 62000100

SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBH	0	PUB	Residencial 0000	Comercial 0000	Industrial 0000	Público 0001	000019

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A17F085595	15/08/2017	0000270021	15/03/2023	14/04/2023

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior: 1941		Mes Ant.	Consumo
Leitura atual: 1941		03/2023	7 50
Consumo: 7		02/2023	7 50
Dias: 30		01/2023	6 50
Média: 7		12/2022	6 50
Ocorrência: HIDRÔMETRO PARADO		11/2022	9 50
		10/2022	8 50

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: E.T.A.	Data: 01/03/2023					
Parâmetros: Co	ph	Cloro	Turbidez	Floror	Coli. Total	
Padrão: até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 nml	Agente	
... 10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0	

SERVIÇOS E TARIFAS

Us. Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1. ÁGUA		110,20
2. ESGOTO		77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/05/2023

Total a Pagar: 187,34

COMUNICADO

Existe(ão) o(s) contê(ê) em atraso, procure nosso escritório.

loterias CAIXA

TOTAL

TRANSACÃO	VALOR	CODIGO
SANEAMENTO	187,34	062971

TOTAL:	R\$187,34
RECEBIDO:	R\$187,34
BOLÃO:	R\$0,00
TELE SENA:	R\$0,00
LOTERIA FEDERAL:	R\$0,00
TROCO:	R\$0,00

18ABR2023 09:37:03
LOTÉRICA: 05.006702-8
TERMINAL: 45296

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

18/ABR/2023 HORA DE 09:36:09
LOT. 05.006702-8 TERM 045296
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 187,34
82670000019 873482690002
418504232301 230750000007

186-404062971-9

18 VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Patricia



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901662	7	# 187,34 #

Pague por este cheque a quantia de CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS e centavos acima

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAGE ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 18 de ABRIL de 2023

Ana Sarah Alvim de Sousa
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M
 01.913.527/0001-70

Charlene Cândido de Vasconcelos
 CLIENTE BANCÁRIO
 03/2004

10405547 0189016625 600300147253

CAIXA

JJ 055400392634-7

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Carthago



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00605 - PROCESSO Nº: P2318242023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: FRAMIA Situacao: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	10,00	14,5633	145,63	12,7900	127,90	17,7330	12,18 %
2 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIQUINA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: polibras Situacao: Declarado vencedor	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	20,00	6,0067	120,13	5,9000	118,00	2,1340	1,78 %
3 - CLIPS, Nº 20, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-MARCA: frama Situacao: Declarado vencedor	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	10,00	3,8867	38,87	2,8000	28,00	10,8670	27,96 %
4 - CLIPS, Nº 40, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-MARCA: frama Situacao: Declarado vencedor	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	10,00	3,5667	35,67	2,8000	28,00	7,6670	21,50 %
5 - CLIPS, Nº 80, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES-MARCA: frama Situacao: Declarado vencedor	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	20,00	4,0948	81,90	3,2000	64,00	17,8960	21,85 %
6 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: BRW Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	4,00	30,6167	122,47	5,0500	20,20	102,2668	83,51 %
7 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26x6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE-MARCA: JOCAR Situacao: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	20,00	2,5333	50,67	1,9890	39,78	10,8860	21,48 %
8 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADE-MARCA: masterprint Situacao: Declarado vencedor	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	50,00	9,1967	459,84	7,9900	399,50	60,3350	13,12 %
9 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADE-MARCA: masterprint Situacao: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	5,00	27,1267	135,63	20,4000	102,00	33,6335	24,80 %

Situação: Declarado vencedor

24 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: BAMBINE

Situação: Declarado vencedor

EDNAN DA COSTA LIMA

TOTAL ITENS FINALIZADOS:

2,00	33,9667	67,93	33,9667	67,93	0,0000	0,00 %
2,00	25,6111	51,22	25,6111	51,22	0,0000	0,00 %
12.206,9474				8.917,4700	3.289,4750	26,95 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 12.206,95

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 12.206,95

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 8.917,47

Economia Gerada*: R\$ 3.289,4800 (26,95%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



10 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT Situacao: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	300,00	26,7667	8030,01	21,5900	6477,00	1553,0100	19,34 %
11 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: SODINE Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	4,00	22,5700	90,28	21,0000	84,00	6,2800	6,96 %
12 - PAPEL, A4, 40KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHAS-Marca: SODINE Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	10,00	8,4333	84,33	8,4333	84,33	0,0000	0,00 %
13 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 12 DIVISORES, SANFONADA, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POLIBRAS Situacao: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	4,00	22,6533	90,61	20,8990	83,60	7,0172	7,74 %
14 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: YES Situacao: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	4,00	14,0144	56,06	14,0144	56,06	0,0000	0,00 %
15 - REFIL, TINTA, IMPRESSORA, EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TINTA MPRINT Situacao: Declarado vencedor	G. L. PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,00	38,0000	1900,00	11,0500	592,50	1307,5000	68,82 %
16 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR Situacao: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	400,00	0,2100	84,00	0,1400	56,00	28,0000	33,33 %
17 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: economica Situacao: Declarado vencedor	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	300,00	0,8433	252,99	0,5000	150,00	102,9900	40,71 %
18 - FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 45MM X 50M, VARIACAO 5%, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTEUDO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ADERE Situacao: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	10,00	15,2000	152,00	13,9890	139,89	12,1100	7,97 %
19 - FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLLO-Marca: ADERE Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	5,00	6,3833	31,92	5,9000	29,50	2,4165	7,57 %
20 - PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR METALICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: misto Situacao: Declarado vencedor	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	4,00	13,0233	52,09	13,0233	52,09	0,0000	0,00 %
21 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALAPLAST Situacao: Declarado vencedor	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	10,00	2,9733	29,73	2,3000	23,00	6,7330	22,64 %
22 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBIO 4 CM, VARIACAO +/-5C CM, FUME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALAPLAST Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	10,00	4,2967	42,97	4,2967	42,97	0,0000	0,00 %
23 - ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 G, COR OURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 260X360 MM, VARIACAO + 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: misto Situacao: Declarado vencedor	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	2,00	33,9667	67,93	33,9667	67,93	0,0000	0,00 %



**ORDEN DE COMPRA**

À EMPRESA

HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA.

Av. Independência n° 1857, Loja A - Quintino Cunha, Fortaleza-CE - CEP: 60.353-165

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA**, referente ao Contrato n° 02/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2023/00605.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: polibras	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
02	CLIPS, N° 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: frama	CAIXA 100.0 UNIDADES	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20
03	CLIPS, N° 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: frama	CAIXA 100.0 UNIDADES	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20
04	CLIPS, N° 8/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES - Marca: frama	CAIXA 25.0 UNIDADES	8	R\$ 3,20	R\$ 25,60
05	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE - Marca: misto	PACOTE 10.0 UNIDADE	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
06	PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR METALICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: misto	AVULSO 1.0 UNIDADE	04	R\$ 13,0233	R\$ 52,09
07	ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 G, COR OURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 260X360 MM, VARIACAO + 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: misto	CAIXA 100.0 UNIDADES	01	R\$ 33,9667	R\$ 33,97
VALOR TOTAL				R\$ 272,96	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral- CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h h, de segunda à sexta, conforme cláusula contratual.

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 – Sobral- CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br





Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

CONTRATANTE

Tatyana Sousa Moraes

Diretora

Matrícula: 30124

Ato N° 123222 CASPRO

Tatyana Sousa Moraes
Diretora da Escola Raul Monte



RECEBEMOS DE HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 272,96 DESTINATÁRIO: CONSELHO COMUNITARIO ESCOLA RAUL MONTE - RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115 ALTO DA BRASILIA Sobral-CE

NF-e
Nº 2.108
Série 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HSMSHOP

HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA
R XIV CJ CIDADE OESTE, 74
QUINTINO CUNHA - 60351-620
Fortaleza - CE Fone: (85) 98552-4860

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 2.108
Série 0
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2323 0442 4102 7600 0198 5900 0000 0021 0812 9097 1735

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230022814090 - 03/04/2023 20:45:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL 06136793-1 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 42.410.276/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNITARIO ESCOLA RAUL MONTE
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115
MUNICÍPIO: Sobral

CNPJ / CPF: 01.913.527/0001-70
DATA DA EMISSÃO: 03/04/2023
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 03/04/2023
CEP: 62040-430
SOMA DA SAÍDA/ENTRADA: 20:45:14

BAIRRO / DISTRITO: ALTO DA BRASILIA
UF: CE FONE / FAX: (88) 3611-6205
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06136793-1

FATURA / DUPLICATA
Run: 001
Venc: 03/04/2023
Valor: R\$ 272,96

BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLC. ICM S.T.	VALOR DO ICM SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CPMF	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: (9) Sem Frete

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NOMEÇÃO: PESO BRUTO (KG): PESO LÍQUIDO (KG):

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/DE	QUANTIDADE	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	W. GÁLC ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	ALTO ICM	ALTO IPI
36213	PASTA PARA ANOVIOL MEMTO, TIPO OFICIO, POLIOMER, 150X230X170MM, POLIOMER, CEST: 19.010.00	48025193	0102	5102	UN	10	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42837	CLIFE PRIMA 2/0 GALV CX/1000 4350-0	83039000	2102	5102	UN	4	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44129	CLIFE PRIMA 4/0 GALV CX/50 UN	83059000	2102	5102	UN	4	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44129	CLIFE PRIMA 8/0 GALV CX/250 4251-0	83059000	2102	5102	UN	6	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58510	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO COLANTE A4 PROFISIONAL, RESISTENTE A AGUA BRILHANTE -SECAGEM INSTANTANEA PCT 10,0 UNI MISTO	44219000	0102	5102	UN	10	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28624	PRANCHETA OCULAR, ACRILICO, TAMANHO OFICIO, PREMIOER METALICO, AVELLO 1,0 UNIDADE -MARCHALISTO CEST: 19.004.00	39061000	0102	5102	UN	4	13,033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24157	ENVELOPE BERTY COMO 219X324 CF100 MISO CEST: 19.019.00	48171000	0102	5102	UN	3	33,947	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
03/04/2023
[Assinatura]
Assinatura

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do destinatário: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br
Inf. Contribuintes: Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. O Nao gera direito a crédito fiscal de IPI.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



OFÍCIO DE PAGAMENTO

Sr(a) Gestor(a) da:
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

A Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA-HSM SHOP inscrita sob o CNPJ N° 42.410.276/0001-98, localizada na Rua 14 Conjunto Ômega 2 Quintino Cunha, n° 74, Fone (85)98552-4860, vencedora da licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRONICA N° 2023/00605 vem solicitar o pagamento da nota fiscal 2108 emitida em 03/04/2023, a liquidação e pagamento dos Serviços ou Materiais constante na referida nota fiscal. Segue anexa a documentação de pagamento em conformidade com o contrato, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

HSM SHOP

42.410.276/0001-98
HSM SHOP
RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino cunha- CEP 60351.620
FORTALEZA - CE

Fortaleza 03 de Abril de 2023



AGENCIA: 0610

CONTA CORRENTE: 0039374-6



PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Assinatura





**HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**

www.hsmshope.com.br

Recibo de Pagamento

Declaro ter recebido de CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE CNPJ 01.913.527/0001-70 o valor de R\$ 272,96 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente a:

Nota Fiscal
2108

Pedido de Venda
346

Categoria

Cientes - Venda de Mercadoria Fabricadas



007.160.003-50

Relação de Pagamentos Reconhecidos

Data	Valor Pago R\$	Desconto R\$	Juros R\$	Multa R\$	Observação
Totais (1)	272,96	0,00	0,00	0,00	

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Por ser verdade, firmo o presente

Fortaleza-ce 03 / ABRIL / 2023

42.410.276/0001-98

HSM SHOP

RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino cunha- CEP 60351.620

FORTALEZA - CE

Assinatura

CNPJ: 42.410.276/0001-98
Inscrição Estadual: 06.136793.1 - Inscrição Municipal: 6580700
R XIV (CJ CIDADE OESTE), 74 - QUINTINO CUNHA
Fortaleza - CE - CEP: 60351-620 Telefone: (85) 98552-4860



Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	CZ	Série	Chaque nº	C3	R5
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901661	9	#272,96 #

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS e centavos acima

• HSN SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 03 de ABRIL de 2023

Pro Senack, Elvis de Sousa

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Raimundo Candido do Nascimento

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300

CENTRO - SOBRAL - CE

CONFEÇÃO: 03/23

11405548 0189016615 600300147261

CAIXA

JJ 055400392633-9

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Assinatura]

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☐
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☒
03/10/2023	
<u>Flávia e Pontes Aguiar</u>	
Assinatura	
007.660.003-50	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/2874

CPF/CNPJ: 42.410.276/0001-98

Nome ou Razão Social: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA 1857 LOJA A QUINTINO CUNHA CEP 60353-165

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Janeiro de 2023 (10:37:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202307789825

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061367931
CNPJ / CPF: 42410276000198
RAZÃO SOCIAL: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2023 ÀS 21:06:51
VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 42.410.276/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:40 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **46CD.57F2.9288.7F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 42.410.276/0001-98

Certidão nº: 11524573/2023

Expedição: 17/03/2023, às 21:05:35

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.410.276/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.410.276/0001-98
Razão Social: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE
Endereço: RUA XIV CJ CIDADE OESTE / QUINTINO CUNHA / FORTALEZA / CE / 60351-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402321342848967

Informação obtida em 26/03/2023 05:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO P231824/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 42.410.276/0001-98, com sede na Av. Independência nº 1857, Loja A - Quintino Cunha, CEP: 60.353-165, Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA JULIA MARTINS DE MAGALHÃES, inscrita no RG sob o nº 2015183716-8 e CPF nº 072.756.193-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: polibras	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
02	CLIPS, N° 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: frama	CAIXA 100.0 UNIDADES	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
03	CLIPS, N° 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: frama	CAIXA 100.0 UNIDADES	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
04	CLIPS, N° 8/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES - Marca: frama	CAIXA 25.0 UNIDADES	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
05	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE - Marca: misto	PACOTE 10.0 UNIDADE	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
06	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: 200 AZUL, 50 PRETA, 50 VERMELHA - Marca: economica	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
07	PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR METALICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: misto	AVULSO 1.0 UNIDADE	04	R\$ 13,0233	R\$ 52,09
08	ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 G, COR OURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 260X360 MM, VARIACAO + 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: misto	CAIXA 100.0 UNIDADES	02	R\$ 33,9667	R\$ 67,93
Valor Total dos itens R\$				R\$ 907,53	





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 907,53 (Novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1472-6
Operação: 003
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.





5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte / Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou





retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto





impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o





fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO





10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de fevereiro de 2023.

42.410.276/0001-98

HSM SHOP

RUA XV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino Cunha - CEP 62051-020

Sobral - CE

Tatiana Sousa Moraes
TATIANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE

Contratante
Tatiana Sousa Moraes,
Diretora
Matricula: 30124
ATO N° 523/2022-GABPREF.

Ana Julia Martins de Magalhães
ANA JULIA MARTINS DE MAGALHÃES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Pauliane C. de Vasconcelos
CPF: 050.156.473-04

2. Gleyciane C. Ponte Aragão
CPF: 004.160.003-50



tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 266,88 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa VJ SILVA VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.932.867/0001-03. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Alcione Rodrigues da Silva- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.393,05 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Jarbas Alves Gonzaga- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P231824/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola

Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 907,53 (Novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.570,34 (Hum mil, quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00627 - PROCESSO Nº: P2320012023
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos	Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - DETERGENTE, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, GLICERINA CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, ÁGUA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS DENSIDADE 1,000 - 1,050 G/CM³, VISCOSIDADE DINÂMICA 25° C MÍNIMA 200 CP, PH 5,0 - 8,0, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO ROTULO, NOTIFICAÇÃO ANVISA, EMBALAGEM 500,0 MILILITROS-MARCA: IDEAL		M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	300,00	1,6133	483,99	1,2900	387,00	96,9900	20,04 %
2 - LIMPADOR MULTITUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSIOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500,0 MILILITRO-MARCA: FC		EDNAN DA COSTA LIMA	40,00	3,2233	128,93	2,4800	99,20	29,7320	23,06 %
3 - SABAO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS-MARCA: GUARANI		EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	300,00	3,6200	1086,00	1,7000	510,00	576,0000	53,04 %
4 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-MARCA: MARAJÓ		EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	20,00	8,7333	174,67	7,8000	156,00	18,6666	10,69 %
5 - DESINFETANTE, LÍQUIDO, CLORADO, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO A 1%, ESTABILIZANTE E ÁGUA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA-MÉ, AVULSO 1,0 LITRO-MARCA: ÁTHOS		EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	300,00	2,4800	744,00	1,7500	525,00	219,0000	29,44 %
6 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA		EDNAN DA COSTA LIMA	300,00	2,7333	819,99	1,3900	417,00	402,9900	49,15 %

DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: ISABEL	300,00	2,7333	819,99	1,3900	417,00	402,9900	49,15 %
Situação: Declarado vencedor							
7 - SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, ODOUR AGRAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - TENSIOATIVO ANIONICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA, HOMOBONA 5.0 LITROS-Marca: ideal	20,00	12,2333	244,67	7,0000	140,00	104,6660	42,78 %
Situação: Declarado vencedor							
8 - TOLUCA, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOTALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ECOMAX	10,00	13,1200	131,20	10,0000	100,00	31,2000	23,78 %
Situação: Declarado vencedor							
9 - PANO DE CHÃO, PLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: PÓPO	10,00	9,1167	91,17	2,4800	24,80	66,3670	72,60 %
Situação: Declarado vencedor							
10 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: LIMP BAG	5,00	24,6367	123,18	13,0000	65,00	58,1835	47,23 %
Situação: Declarado vencedor							
11 - PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGINS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODOROS, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS, PACOTE 4.0 UNIDADE-Marca: PIMPO	100,00	2,9100	291,00	1,9900	199,00	92,0000	31,62 %
Situação: Declarado vencedor							
12 - PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, MÍNIMO 22X23CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS-Marca: DUBOM	100,00	24,5867	2458,67	10,5500	1055,00	1403,6700	57,09 %
Situação: Declarado vencedor							
13 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ARTESANAL	300,00	2,0400	612,00	1,4000	420,00	192,0000	31,37 %
Situação: Declarado vencedor							
14 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS-Marca: MARAJÓ	200,00	1,4267	285,34	1,4267	285,34	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
15 - LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS-Marca: LIMPASIM	20,00	3,4333	68,67	3,0000	60,00	8,6660	12,62 %
Situação: Declarado vencedor							
16 - LUVA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE TALCADAS, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHOS A DEFINIR (PMG/GG), SUPERFÍCIE LISA, LATEX, SEM ADICAO DE PIGMENTACAO, NAO ESTERIL, NAO CIRURGICA.	20,00	23,6000	472,00	21,0000	420,00	52,0000	11,02 %
RODRIGO MAGALHAES ALVES							
ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
EDNAN DA COSTA LIMA							
EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI							
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME							
EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI							
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME							
EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI							
HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA							

PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COR NATURAL, CAIXA 100.0 UNIDADES- Marca: GLOMED Situação: Declarado vencedor	20,00	23,6000	472,00	21,0000	420,00	52,0000	11,02 %
17 - MASCARA, PARA PROTECAO CONTRA TB, N95, PFF2, DUAS TIRAS DE ELASTICO PARA FIXACAO, CAMADAS MICRO FILTRANTES, FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ECOMAX Situação: Declarado vencedor	50,00	1,1800	59,00	1,1800	59,00	0,0000	0,00 %
18 - MASCARA, DESCARTAVEL DUPLA, CONECCIONADA EM TNT, POLIPROPILENO, ATOXICO, COR BRANCA, GRAMATURA MINIMA 30 G, ELASTICOS E CLIPE NASAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORCAO COMPETENTE, FORMA RETANGULAR, ACABAMENTO EM TODA EXTENSAO POR SOLDAGEM ELETRONICA, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE-Marca: AMED Situação: Declarado vencedor	10,00	15,3700	153,70	13,5000	135,00	18,7000	12,17 %
19 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSÕES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POJO Situação: Declarado vencedor	20,00	2,1389	42,78	1,4000	28,00	14,7780	34,55 %
20 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CHC-CTO, FLOUOROCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, FRASCO 360.0 MILILITROS-Marca: FC Situação: Declarado vencedor	20,00	10,8333	216,67	8,5000	170,00	46,6660	21,54 %
21 - LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	20,00	5,1667	103,33	2,9000	58,00	45,3340	43,87 %
22 - DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, FECHADO, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA BASCULANTE, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR Situação: Declarado vencedor	20,00	97,6667	1953,33	48,0000	960,00	993,3340	50,85 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			10.744,2825		6.273,3400	4.470,9425	41,61 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.744,28

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.744,28

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.273,34

Economia Gerada*: R\$ 4.470,9400 (41.61%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**ORDEM DE COMPRA**

À EMPRESA

HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA.

Avenida Independência, nº 1857, Loja A, Quintino Cunha, Fortaleza-CE - CEP: 60.353-165

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 11/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00627.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA, DESCARTAVEL, LEVEMENTE TALCADAS, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHOS A DEFINIR (P/M/G/GG), SUPERFICIE LISA, LATEX, SEM ADICAO DE PIGMENTACAO, NAO ESTERIL, NAO CIRURGICA, PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COR NATURAL, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: GLOMED	CAIXA 100.0 UNIDADES	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL				R\$ 210,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral- CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

CONTRATANTE

Tatyana Sousa Moraes
DiretoraMatrícula: 36124
ATO nº 12.893/22 SGP/PROFTatyana Sousa Moraes
Diretora da Escola Raul Monte

42.410.276/0001-98
HSMSHOP
RUA XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino Cunha-CEP 60351-620
FORTALEZA - CE

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 - Sobral- CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br



03/04/2023, 19:29

RECEBEREMOS DE HEMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO COMUNITARIO ESCOLA RAUL MONTE - RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115 ALTO DA BRASILIA Sobral-CE

NF-e
Nº 2.107
Série 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



HEMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA
R XIV CJ CIDADE OESTE, 74
QUINTINO CONHA - 60351-620
Fortaleza - CE Fone: (85) 98552-4860

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2.107
Série 0
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2323 0442 4102 7600 0198 5500 0000 0021 0717 9906 7715

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Emitir Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230022803181 - 03/04/2023 19:56:11

CMFJ

42.410.276/0001-98

INDUZIÇÃO DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06136793-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DONAT. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO COMUNITARIO ESCOLA RAUL MONTE

ENDEREÇO

RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115

MUNICÍPIO

Sobral

CMFJ / CFE

01.913.527/0001-70

DATA DA EMISSÃO

03/04/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/04/2023

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:56:09

BARRIO / DISTRITO

ALTO DA BRASILIA

CEP

62040-430

UF

PAÍS / TAR

CE (88) 3611-6205

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/04/2023
Valor R\$ 210,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUENTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CODIGO AVDT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CMFJ / CFE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARKA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/DE	QUANTIDADE	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
85514	LAVA PROCEDIMENTO LATEX COM FO MEDIA ELIMINADO CUSTO: 19.812,00	40151200	1100	9100	CM	10	21,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
03/10/2023
Assinatura

007.160.003-50
PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do destinatário: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br
Inf. Contribuinte: 1-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. 11-Moço para direito a crédito fiscal de IPI.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

PAG. 44



OFÍCIO DE PAGAMENTO

Sr(a) Gestor(a) da:
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

A Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA-HSM SHOP inscrita sob o CNPJ N° 42.410.276/0001-98, localizada na Rua 14 Conjunto Ômega 2 Quintino Cunha, n° 74, Fone (85)98552-4860, vencedora da licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRONICA N° 2023/00627 vem solicitar o pagamento da nota fiscal 2107 emitida em 03/04/2023, a liquidação e pagamento dos Serviços ou Materiais constante na referida nota fiscal. Segue anexa a documentação de pagamento em conformidade com o contrato, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

42.410.276/0001-98
HSM SHOP
RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino Cunha- CEP 60351.620
FORTALEZA - CE

HSM SHOP

Fortaleza 03 de Abril de 2023

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☒
03/04/2023	
<i>Elisiane C. Pontes Araújo</i>	
Assinatura	
007.160.003 - 50	



AGENCIA: 0610

CONTA CORRENTE: 0039374-6

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Assinatura



Recibo de Pagamento

Declaro ter recebido de CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE CNPJ 01.913.527/0001-70 o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) referente a:

Nota Fiscal
2107

Pedido de Venda
344

Categoria

Clientes - Venda de Mercadoria Fabricadas



Relação de Pagamentos Reconhecidos

Data	Valor Pago R\$	Desconto R\$	Juros R\$	Multa R\$	Observação
Totais (1)	210,00	0,00	0,00	0,00	

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Por ser verdade, firmo o presente

Fortaleza-ce 03 / ABRIL / 2023

42.410.276/0001-98

HSM SHOP

RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino cunha- CEP 60351.620

FORTALEZA - CE

Assinatura



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901663	5	# 210,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>DUZENTOS E DEZ REAIS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>SOBRAL</u> de <u>03</u> de <u>ABRIL</u> de 20 <u>23</u>									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 03/23									
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M CNPJ 01.913.527/0001-70 Cliente e Cartão 03/2004									
11.890.166.354 6003001472634									



JJ 055400392635-5

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Handwritten signature]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☒
03/04/2023	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Assinatura	
007.160.003-50	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/2874

CPF/CNPJ: 42.410.276/0001-98

Nome ou Razão Social: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA 1857 LOJA A QUINTINO CUNHA CEP 60353-165

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Janeiro de 2023 (10:37:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202307789825

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061367931
CNPJ / CPF: 42410276000198
RAZÃO SOCIAL: HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2023 ÀS 21:06:51
VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 42.410.276/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:40 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **46CD.57F2.9288.7F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 42.410.276/0001-98

Certidão nº: 11524573/2023

Expedição: 17/03/2023, às 21:05:35

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.410.276/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.410.276/0001-98
Razão Social: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE
Endereço: RUA XIV CJ CIDADE OESTE / QUINTINO CUNHA / FORTALEZA / CE / 60351-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402321342848967

Informação obtida em 26/03/2023 05:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO P232001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 42.410.276/0001-98, com sede na Avenida Independência, nº 1857, Loja A, Bairro Quintino Cunha, CEP: 60.353-165, Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA JULIA MARTINS DE MAGALHÃES, inscrita no RG sob o nº 2015183716-8 e CPF nº 072.756.193-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LUVA, DESCARTAVEL, LEVEMENTE TALCADAS, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHOS A DEFINIR (P/M/G/GG), SUPERFICIE LISA, LATEX, SEM ADICAO DE PIGMENTACAO, NAO ESTERIL, NAO CIRURGICA, PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COR NATURAL, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: GLOMED	CAIXA 100.0 UNIDADES	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 420,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1472-6
Operação: 003
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.





5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental / Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:





7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;





7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser





arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser





informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

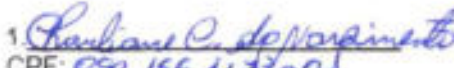
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

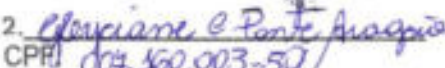
Sobral (CE), 14 de FEVEREIRO de 2023.


TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE
Contratante
Tatyana Sousa Moraes
Diretora
Matrícula: 30124
ATO N° 523/2022 - GABPREF.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 050.156.473-00


ANA JULIA MARTINS DE MAGALHÃES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado
HSM SHOP
RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino Cunha - CEP 60351-620
FORTALEZA - CE

2. 
CPF: 007.560.003-50



tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 266,88 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: Empresa VJ SILVA VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.932.867/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/0006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Alciane Rodrigues da Silva- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: Empresa MAXELETRO E MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/0006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.393,05 (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Jarbas Alves Gonzaga- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P231824/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/0005 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola

Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 907,53 (Novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.570,34 (Um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 382,00 (Trezentos e oitenta e sete reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratado.





PEDIDO Nº 95926

DATA: 18/04/2023

Solicitante: TATYANA SOUSA MORAIS | 003.551.013-78

Apresentante / Parte Interessada: |

REFERENTE A:

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	EMOL.	FERMOJU	SELO	PARCIAL
002001	RECONHECIMENTO DE FIRMA, SINAL OU CHANCELA	2	R\$ 7,20	R\$ 0,46	R\$ 2,84	R\$ 10,50
002002	AUTENTICAÇÃO POR FACE CADA DOCUMENTO	1	R\$ 1,77	R\$ 0,07	R\$ 1,18	R\$ 3,02
002006	ABERTURA DE FIRMA OU SINAL	2	R\$ 6,38	R\$ 0,34	R\$ 0,00	R\$ 6,72
005001	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. VALOR DO ATO OU SERVIÇO ATÉ R\$ 104,23	1	R\$ 81,38	R\$ 5,14	R\$ 6,62	R\$ 93,14
005011	CERTIDÃO RESUMIDA	1	R\$ 27,27	R\$ 5,14	R\$ 9,54	R\$ 41,95
005023	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFILMADO	4	R\$ 22,88	R\$ 1,20	R\$ 4,04	R\$ 28,12
005026	PRENOTAÇÃO	1	R\$ 57,60	R\$ 5,14	R\$ 0,00	R\$ 62,74
PARCIAL:			R\$ 204,48	R\$ 17,49	R\$ 24,22	R\$ 246,19

PRENOTAÇÃO:
SELOS:

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

FAADEP: R\$ 10,24
FRMMP: R\$ 10,24
Total a pagar: R\$ 266,67

Conta para depósito:

Pessoa Física | F - Banco do Brasil S.A. | Ag: 4052-5 | C/c: 10474-4 | KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS | CPF: 785.817.103-87

Impresso por: JAQUELINE MARIA SOUSA COSTA

ASSINATURA:

Solicitação: RPJ, ABERTURA DE FIRMA, REC. DE FIRMA, REC. DE FIRMA

Emolumentos cobrados a título de depósito prévio podendo ser alterados após conferência da documentação, ou em caso de mudança da tabela de emolumentos, prevalecendo a tabela vigente no momento da prática do ato.

A prenotação é gerada no ato do pagamento das custas e é válida por 20 dias úteis, salvo disposição legal em contrário. Caso ocorra o vencimento, comparecer a esta serventia para providenciar a nova prenotação com o objetivo de garantir seu direito de preferência.

O pagamento deverá ser efetuado no ato da apresentação do título ou requerimento, conforme previsto no Art. 14, da Lei 6015/73.

É facultado ao tabelião requerer e/ou realizar as gestões e diligências convenientes ou necessárias ao preparo, à validade e eficácia dos atos notariais, requerendo o que couber, sem ônus maiores que os emolumentos devidos pelo ato.

A entrega da ordem de serviço finalizada, ou devolução dos documentos em caso de recusa, somente será realizada mediante a apresentação deste orçamento ou do recibo de pagamento em original.



PRIO 2 OFICIO DE REGISTRO E CARTIL DA COMARCA DE
SEIRO, SALA 1 - VERO COMERCIAL DE FALÓCIA P
SOBRALICE - CEP: 62.011-000

(11_88) 3611-0546

CNPJ: 35.641.811/0001-07

Cliente: TATYANA SOUSA MORAES

Cpf/Cnpj: 003.551.013-78

Pagador: TATYANA SOUSA MORAES

Cpf/Cnpj: 003.551.013-78

18/04/2023 - Nº 95928 - Atendimento: 00419600097

Cod Qtd	Descrição	Vr. Unit	Vr. Total
002001	RECONH.	ENTRADA FIRMA, SINAL OU	
2		R\$ 5,61	R\$ 11,22
002002	AUTENTICAÇÃO POR FACE CADA DOCUM		
1		R\$ 3,20	R\$ 3,20
002006	ABERTURA DE FIRMA OU SINAL		
2		R\$ 3,68	R\$ 7,36
005001	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS		
1		R\$ 101,28	R\$ 101,28
005011	CERTIDÃO RESUMIDA		
1		R\$ 44,67	R\$ 44,67
005023	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFIL		
4		R\$ 7,61	R\$ 30,44
005026	PRENOTAÇÃO		
1		R\$ 68,50	R\$ 68,50

Emolun	R\$ 204,48	Cheque	R\$ 266,67
Ferrou	R\$ 17,49		
Selos	R\$ 24,22		
FAAEP	R\$ 10,24		
FRMMP	R\$ 10,24		

Total R\$ 266,67
Total Recebido R\$ 266,67
Troco R\$ 0,00

PAGO COM RECURSO
DO PMDE





Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901664	3	# 260,67#

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS e centavos como

CARTORIO 2 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

SOBRAL, 18 de ABRIL de 2023

Sra. Sarah Alves de Sousa
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
CPF: 01.913.527/0001-70

Osvaldo Cândido de Nascimento
CLIENTE BANCÁRIO
NOME: 03/2004

104055452 0189016645A 600300147261#



PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Handwritten signature]





2º ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME.

Rua Olavo Oliveira, nº 152, Centro, Bonfim-CE - CEP: 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 10/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00627.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS - Marca: GUARANI	PACOTE 500.0 GRAMAS	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
03	PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS, PACOTE 4.0 UNIDADE - Marca: PIMPO	PACOTE 4.0 UNIDADE	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
VALOR TOTAL				R\$ 224,30	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral- CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta, conforme cláusula contratual.


07 781.840/0001-02
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.430-000 - Bonfim - Ceará





Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

CONTRATANTE

Tatyana Sousa Moraes

Diretora

Matrícula: 30124

ATO N° 5232022-GABPREV

Tatyana Sousa Moraes

Diretora da Escola Raul Monte

07 791.340/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centre

CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará



RECEBEMOS DE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002804 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000002804 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	 CHAVE DE ACESSO 2323 0407 7913 4600 0102 5600 0000 0028 0410 0028 0481 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - CEP: 62430-000 - GRANJA - CE TEL: (68)3624-1455			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA NO ESTADO		323230026470866 19/04/2023 11:54:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF	
060182610		07.791.348/0001-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE		01.913.527/0001-70	19/04/2023
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA MACEIO, S/N	BRASILIA	62040-430	19/04/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	CE		11:44:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	224,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CODSH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA (%) ICMS / IPI
7897274414206	DETERGENTE PO GUARANI SACHE 500G	34029039	0900	5405	UND	50,000	1,700	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898096270318	PAPEL HIGIENICO PIMPO NEUTRO PCT. 4UNID	48181000	0500	5405	UND	70,000	1,990	139,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Assinatura]

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☐
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☒
19/04/2023	
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

007.160.003-50

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO PAGO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL BANCO-BRADESCO AGENCIA-5387-2 C/C-177-5 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME Trib aprox. R\$ 31,93 Federal, R\$ 54,30 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE 318048	

Tatiana Variedades

RECIBO Nº 0057/2023

R\$224,30

Recebi, CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, situada na RUA ANTÔNIO BOLIVAR VASCONCELOS, 115 – ALTO DA BRASÍLIA – SOBRAL -CE ,a importância de R\$ 224,30 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) referente, ao "MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA" conforme NFE Nº2804.

GRANJA, 19 / ABRIL / 2023


[07 791.346/0001-02]
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centre
L CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará L

PAGO COM RECURSO
DO PMDE



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☒
<u>19/04/2023</u>	
<u>Edson Guilherme de Oliveira ME</u>	
Assinatura	

007.160.003-50

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail .com FONE: (88) 9 9621-2397



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CF	Série	Chaque n°	CS	ES
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901670	8	# 324,30 #

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

CAIXA

SOBRAL, 19 de ABRIL de 2023

João Samuel Alves de Sousa

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Chauvine Cândido de Nascimento

CLIENTE BANCÁRIO

CPF 03/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

104055472 0183026705 0300147261

CAIXA

JJ 055400392642-8

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

[Assinatura]

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☐
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☒
19/04/2023	
<u>[Assinatura]</u>	
Assinatura	

007. L60. 003 - 50



NOME / RAZÃO SOCIAL

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA

ENDEREÇO

R OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

619

CPF/CNPJ

07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 27/03/2023 08:35:42

VÁLIDA ATÉ: 26/05/2023

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202300341670016799169425670883





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202305094170

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/2023 ÀS 17:04:12
VÁLIDA ATÉ 29/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**
CNPJ: **07.791.346/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:08 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **E196.86DD.AFFD.D9E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.346/0001-02

Certidão n°: 5075351/2023

Expedição: 03/02/2023, às 17:30:57

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.791.346/0001-02
Razão Social: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200505759494020

Informação obtida em 13/04/2023 16:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

